



GOVERNADOR
Wilson José Witzel
VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Horácio Guimarães
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM Rogério Figueiredo de Lacerda
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius Braga
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ana Lucia Santoro
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Ruan Fernandes Lira
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Luiza Cristina Quaresma de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bernardo Santos Cunha Barbosa
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMIZAÇÃO E AMPARO À
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Fabiana Silva de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Jorge Gonçalves da Silva
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	10
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	11
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança.....	12
Governo e Relações Institucionais.....	17
Fazenda.....	17
Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais.....	17
Infraestrutura e Obras.....	18
Polícia Militar.....	18
Polícia Civil.....	22
Administração Penitenciária.....	22
Defesa Civil.....	22
Saúde.....	23
Educação.....	25
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	31
Transportes.....	32
Ambiente e Sustentabilidade.....	33
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	33
Cultura e Economia Criativa.....	33
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	33
Esporte, Lazer e Juventude.....	34
Turismo.....	...
Cidades.....	34
Controladoria Geral do Estado.....	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	...
Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência.....	...
Trabalho e Renda.....	35
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	35
Procuradoria Geral do Estado.....	35
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	35
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMUNICADO IMPORTANTE

Comunicamos aos Senhores Assinantes que as entregas dos
exemplares dos assinantes – interrompida momentaneamente
por problemas logísticos – será normalizada nos próximos dias.
Informamos ainda que as edições eletrônicas do Diário Oficial
estão disponíveis no site **www.ioerj.com.br**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PODER LEGISLATIVO

*LEI Nº 8575 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
OBRAS NO ESTÁDIO MARACANÃ COM FIM
EXCLUSIVO DE CRIAÇÃO DE SETORES PO-
PULARES COM INGRESSOS MAIS BARATOS
NO ESTÁDIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, assim como a realização das obras de se-
gurança, a retirada das cadeiras dos setores Norte e Sul hoje exis-
tentes na parte inferior do estádio Mário Filho, o Maracanã.

Art. 2º - As intervenções de que dispõe esta Lei estão autorizadas
para o exclusivo fim de criação de setores populares, nos moldes da
antiga "geral", cujos ingressos terão precificação definida pelos clubes
após estudo de viabilidade econômico-financeira e de condições de
segurança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 4260/18

Autoria dos Deputados: Zeidan Lula e André Ceciliano

*Omitida no D.O. de 22.10.2019.

Id: 2216588

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 8576 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRI-
CO E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO A CAIPIRINHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como patrimônio cultural, histórico e imaterial
do Estado do Rio de Janeiro a caipirinha, bebida-símbolo do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 4334/18

Autoria do Deputado: Paulo Ramos

Id: 2216589

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.804 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE
TRABALHO ESPECIAL PARA ACOMPANHA-
MENTO E VIGILÂNCIA DIANTE DO AVANÇO
DAS MANCHAS DE ÓLEO NA COSTA BRASI-
LEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO:

- o acontecimento de notória repercussão envolvendo o surgimento de
manchas de óleo em praias localizadas na Região Nordeste do país,
que segundo recente relatório elaborado pelo Instituto Brasileiro do
Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, cerca
de 200 locais em 9 Estados já foram afetados;

- tratar-se de evento que impacta em sérios danos ambientais e ma-
teriais, configurando-se corresponsabilidade de atuação do Poder Pú-
blico, iniciativa privada e sociedade; e

- que fenômenos naturais são pressupostos à possibilidade das refe-
ridas manchas de óleo serem carregadas para o litoral do Estado do
Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Especial - GTE, objetivando
o acompanhamento e a vigilância diante do avanço das manchas de
óleo na costa brasileira.

Art. 2º - O GTE será integrado pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS;

II - Subsecretário da Subsecretaria Executiva - SEAS;

III - Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

IV - 01 representante da Superintendência Geral das Regionais -
INEA;

V - 01 representante da Gerência de Operações em Emergências
Ambientais - INEA;

VI - 01 representante da Gerência de Informações Hidrometeorológi-
cas e de Qualidade das Águas - INEA.

§ 1º - Os membros do GTE a que se referem os incisos I a VI deste
artigo, nas suas ausências ou impedimentos, serão representados pe-
los seus substitutos legais.

§ 2º - Os membros do presente GTE a que se referem os incisos IV
a VI deverão ser devidamente indicados pelo Presidente do INEA à
SEAS.

Art. 3º - O GTE será coordenado pela Secretária de Estado do Am-
biente e Sustentabilidade, a quem competirá a condução dos traba-
lhos e definição de eventual cronograma de elaboração de relatórios
periódicos.

Parágrafo Único - O Subsecretário da Subsecretaria Executiva -
SEAS, assumirá a coordenação do GTE, nas eventuais faltas e/ou im-
pedimentos da titular;

Art. 4º - A coordenação do GTE fica autorizada a incorporar membros
temporários e/ou solicitar a participação de outros profissionais da
SEAS, do INEA ou de outros órgãos e entidades públicas e/ou pri-
vadas que, por sua expertise nas diversas áreas abrangidas pelo as-
sunto em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do traba-
lho.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2216575

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.805 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VA-
LOR GLOBAL DE R\$ 82.655.578,82 PARA RE-
FORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO
ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre
as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que
estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para
o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dis-
põe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece nor-
mas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício
de 2019;

- e o que constam dos Processos nºs SEI-12/001/033625/2019 e SEI-
12/001/036953/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da
Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor
global de R\$ 82.655.578,82 (oitenta e dois milhões, seiscentos e cin-
quenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois
centavos), na forma do Anexo I.



documento
assinado
digitalmente

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, no valor de R\$ 989.280,74 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V e VI.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do parágrafo 2º, do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, os diversos Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA		FR		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras						
07010.15.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	F	3190.00 Aplicações Diretas		100	9.416,05	
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro						
08330.06.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	3390.00 Aplicações Diretas		232	2.000.000,00	
08330.06.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas		232		2.000.000,00
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro						
08410.26.782.0015.4007 Conservação e Operação de Rodovias	F	3390.00 Aplicações Diretas		126	1.632.851,94	
08410.26.782.0015.3047 Implantação, Restauração e Melh de Rodovias	F	4490.00 Aplicações Diretas		126		1.632.851,94
08410.26.782.0015.4007 Conservação e Operação de Rodovias	F	3390.00 Aplicações Diretas		126	2.044.842,00	
08410.26.782.0015.4070 Operacionalização de Equipamentos Rodoviários	F	3390.00 Aplicações Diretas		126	2.500.000,00	
08410.26.782.0015.3047 Implantação, Restauração e Melh de Rodovias	F	4490.00 Aplicações Diretas		126		4.272.842,00
08410.26.782.0015.3120 Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários	F	4490.00 Aplicações Diretas		126		272.000,00
Fundo Especial do Ministério Público						
10610.03.091.0028.2254 Fundo Especial do Ministério Público	F	4490.00 Aplicações Diretas		230	42.616.950,00	
10610.03.091.0028.2254 Fundo Especial do Ministério Público	F	4590.00 Aplicações Diretas		230	5.000.000,00	
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Especial do Ministério Público - FEMP, referente ao exercício de 2019.				230		47.616.950,00
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro						
15410.13.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	3390.00 Aplicações Diretas		100	101.971,00	
Fundação Museu da Imagem e do Som						
15440.13.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	3390.00 Aplicações Diretas		100	11.234,00	
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro						
17310.27.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3390.00 Aplicações Diretas		100	477.280,07	
Secretaria de Estado de Educação						
18010.12.362.0303.1546 Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura	F	4490.00 Aplicações Diretas		100	10.000.000,00	
18010.12.367.0150.2339 Educação para Pessoas com Deficiência	F	4490.00 Aplicações Diretas		100		10.000.000,00
Departamento Geral de Ações Socio-Educativas						
18020.12.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3390.00 Aplicações Diretas		100	250.000,00	
18020.12.243.0086.8191 Manutenção das Unidades Socioeducativas	F	3390.00 Aplicações Diretas		100		250.000,00



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019 às 09:42:32 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança				
21010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	23.101,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
Subsecretaria de Comunicação Social				
21020.24.131.0061.2355	F	3390.00	100	6.200.000,00
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas		
Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic				
21410.12.122.0002.2660	F	3190.00	100	149.137,44
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
21410.12.122.0002.2660	F	3390.00	100	149.137,44
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro				
24370.22.122.0002.8021	F	3390.00	100	12.372,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Saúde				
29610.10.302.0151.8340	S	3390.00	225	50.000,00
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	225	50.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	100	5.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100	5.000.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios		
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	100	1.910.766,72
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100	1.910.766,72
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios		
29610.10.305.0145.2733	S	3390.00	225	1.354.700,00
Ações de Promoção da Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0158.2716	S	3390.00	225	1.354.700,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas		
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro				
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	477.280,07
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	211.154,21
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	9.416,05
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	48.221,39
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	11.234,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	101.971,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	23.101,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	12.372,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	42.857,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	8.724,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ				
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100	6.200.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação				
40010.19.122.0002.2660	F	3190.00	100	211.154,21
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro				
40410.19.122.0002.8021	F	3390.00	100	1.000.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
40410.19.571.0127.2232	F	3390.00	100	1.000.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos				
49010.14.122.0002.8021	F	3390.00	100	42.857,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
Fundação para a Infância e Adolescência				
49412.08.122.0002.8021	S	3390.00	100	8.724,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Cidades				
53010.15.122.0002.2660	F	3190.00	100	48.221,39
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
TOTAL				82.655.578,82
				82.655.578,82

Processo nº: SEI-12/001/033625/2019, SEI-12/001/036953/2019

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 126 - Contribuição Interv. Domínio Econômico-CIDE
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
FONTE 230 - Recursos Próprios
FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas

ANEXO II					
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro					
29420.10.302.0151.2912	S	3390.00	223		989.280,74
Execução do Contrato de Gestão - FS		Aplicações Diretas			
29420.10.302.0151.2912	S	3350.00	223	989.280,74	
Execução do Contrato de Gestão - FS		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
TOTAL				989.280,74	989.280,74

Processo nº: SEI-12/001/036953/2019

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 223 - Contratos Intraorçamentários Gestão de Saúde

Id: 2216673

ANEXO III				
Unidade Orçamentária		LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	192.335.214	10.000.593	182.334.621
07310	IEEA	12.797.963	2.504.367	10.293.596
07510	EMOP	104.668.740	15.224.717	89.444.024
08010	VICE-GOV	5.574.817	5.050	5.569.767
08320	RIOSEGURANCA	5.496.730	693.350	4.803.380
08330	DETRAN-RJ	1.474.872.601	402.125.090	1.072.747.511
08410	DER-RJ	290.921.972	52.318.757	238.603.215
08411	FLXIII	70.141.958	12.484.485	57.657.473
09010	PGE	428.243.281	-	428.243.281
09610	FUNPERJ	218.671.018	-	218.671.018
13010	SEAPPA	63.750.997	13.531.400	50.219.598
13410	FIPERJ	15.015.912	4.056.201	10.959.711
13530	EMATER	93.086.828	17.845.250	75.241.579
13540	PESAGRO	40.790.456	6.817.480	33.972.976
13710	CASERJ	5.913.419	659.608	5.253.811
13720	CEASA	160.983.858	16.164.262	144.819.597
14010	SEGOV	77.047.104	-	77.047.104
14310	PROCON-RJ	14.136.260	3.084.686	11.051.574
14610	FEPROCON	11.617.436	-	11.617.436
15010	SECEC	104.550.318	30.469.502	74.080.815
15410	FUNARJ	27.376.549	5.458.076	21.918.473
15430	FTMRJ	96.168.648	45.860.734	50.307.914
15440	FMIS	3.508.858	617.856	2.891.002
15610	FEC	37.951.631	11.615.940	26.335.691
16010	SEDEC	1.841.762.719	367.834.247	1.473.928.472
16610	FUNESBOM	364.011.314	69.583.781	294.427.533
17010	SEELJE	31.330.294	3.105.234	28.225.060
17310	SUDERJ	17.372.896	1.831.852	15.541.044
18010	SEEDUC	5.035.796.684	294.453.036	4.741.343.648
18020	DEGASE	298.280.777	-	298.280.777
18030	CEE	116.682	2.899	113.783
20010	SEFAZ	1.164.656.383	219.444.161	945.212.222
20340	RIOPREVIDENCIA	23.178.839.957	3.455.179.078	19.723.660.879
20610	FAF	351.981.004	109.332.163	242.648.841
21010	SECCG	79.184.695	5.436.867	73.747.827
21020	SSCS	12.770.858	1.191.230	11.579.628
21060	SSMCC	25.475.598	5.026.307	20.449.291
21350	PRODERJ	85.562.456	19.755.862	65.806.594
21410	CEPERJ	18.461.643	1.856.466	16.605.177
21530	SERVE	2.985.598	39.106	2.946.492
21610	FUNDEP	35.000	-	35.000
21620	FEMPO	9.235.711	-	9.235.711
21710	METRO	741.913	15.235	726.678
21720	CTC-RJ	1.116.894	165.692	951.201
21730	FLUMITRENS	5.072.039	102.169	4.969.871
24010	SEAS	400.298.574	3.975.692	396.322.883
24020	UEPSAM	2.522.777	2.417.777	105.000
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309	672.289.478
24320	INEA	529.852.412	52.218.105	477.634.307
24330	ITERJ	20.632.775	4.552.667	16.080.108
24370	DRM	8.489.277	1.747.719	6.741.558
24630	FUNDRHI	176.679.391	-	176.679.391
24640	FUNTERJ	3.000	-	3.000
25010	SEAP	1.159.390.263	187.894.307	971.495.955
25410	FSCABRINI	19.225.852	2.371.101	16.854.751
25610	FUESP	74.773.434	45.830	74.727.605
26010	SESEG (em Extinção)	92.164.438	38.095.105	54.069.333
29010	SES	24.101.313	23.431.813	669.500
29310	IASERJ	2.958.418	69.665	2.888.753
29420	FS	684.574.130	-	684.574.130
29610	FES	6.088.423.466	259.554.845	5.828.868.621
29710	IVB	155.706.826	6.841.546	148.865.280
30010	SEDEERI	45.491.851	8.577.779	36.914.073
30310	AGETRANSP	34.824.704	9.999.704	24.825.000
30320	AGENERSA	33.676.102	9.999.705	23.676.397

30340	LOTERJ	175.481.105	281.105	175.200.000
30380	IPEM-RJ	54.212.550	-	54.212.550
30390	JUCERJA	63.031.922	-	63.031.922
30610	FEFEPS	504.855	499.855	5.000
30630	FREMF	60.645.486	-	60.645.486
30750	CODIN	30.861.557	8.228.752	22.632.805
31010	SETRANS	105.045.553	32.223.531	72.822.023
31330	DETRO-RJ	83.854.632	-	83.854.632
31610	FET	447.319.000	167.563.500	279.755.500
31710	CODERTE	35.591.245	3.733.653	31.857.592
31720	CENTRAL	488.308.023	14.936.463	473.371.560
31730	RIOTRILHOS	119.852.829	37.024.419	82.828.410
37010	EGE/SECCG	390.084.427	190.084.427	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	11.548.972.871	5.540.527.530	6.008.445.341
40010	SECTI	12.739.166	843.050	11.896.117
40410	FAPERJ	535.372.482	174.276.419	361.096.064
40430	UERJ	1.372.161.995	61.467.662	1.310.694.333
40440	FAETEC	840.590.486	51.715.245	788.875.241
40450	UENF	295.671.081	52.790.679	242.880.402
40460	CECIERJ	86.590.716	7.000.000	79.590.716
40470	UEZO	40.431.833	1.520.053	38.911.780
40610	FATEC	1.331.489	-	1.331.489
43010	SETUR	108.968.743	1.888.111	107.080.632
43710	TURISRIO	19.143.815	1.304.913	17.838.902
49010	SEDSODH	166.419.961	94.363.596	72.056.365
49412	FIA-RJ	19.890.677	6.881.436	13.009.241
49610	FFIA	4.553.757	7.435	4.546.322
49641	FUPDE	105.000	102.500	2.500
49650	FEAS	140.086.805	63.015.972	77.070.833
50010	CGE	82.495.492	17.470.608	65.024.885
50610	FACI-RJ	10.000	5.000	5.000
51010	SEPM	5.712.804.462	1.378.290.027	4.334.514.435
51640	FUNESSP	255.000	252.500	2.500
51650	FUNESPOM	339.267.967	101.860.485	237.407.482
51660	FISED	644.419.272	2.541.833	641.877.440
52010	SEPOL	1.887.582.116	386.801.140	1.500.780.976
52610	ACADEPOL	360	-	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.685.001	872.424
53010	SECID	100.488.890	7.213.224	93.275.666
53610	FEHIS	338.690.580	174.131.552	164.559.029
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	8.955.872	54.205.918
Total		72.809.875.839	14.445.383.001	58.364.492.838

Id: 2216674

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária	TIT UO	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	18.997.458
07310	IEEA	100	10.017.470
07510	EMOP	100	50.224.985
08010	VICE-GOV	100	5.502.536
08320	RIOSEGURANCA	100	4.618.816
08330	DETRAN-RJ	230	52.950.954
08330	DETRAN-RJ	232	236.126.271
08410	DER-RJ	100	60.663.095
08411	FLXIII	100	29.655.126
09010	PGE	100	274.306.130
09010	PGE	230	50.000.000
13010	SEAPPA	100	30.826.996
13410	PIPERJ	100	10.550.715
13530	EMATER	100	67.199.596
13540	PESAGRO	100	27.263.552
13710	CASERJ	100	2.585.322
13720	CEASA	100	3.744.086
13720	CEASA	230	14.564.000
14010	SEGOV	100	57.586.077
14010	SEGOV	212	5.999.000
14310	PROCON-RJ	100	10.482.518
15010	SECEC	100	20.346.561
15410	FUNARJ	100	17.874.702
15430	FTMRJ	100	37.319.139
15430	FTMRJ	230	485.698
15440	FMIS	100	2.453.426
16010	SEDEC	100	1.468.478.590
16010	SEDEC	212	775.842
16610	FUNESBOM	232	20.186.000
17010	SEELJE	100	6.525.587
17310	SUDERJ	100	8.305.461
18010	SEEDUC	100	276.374.116
18010	SEEDUC	122	344.752.870
18010	SEEDUC	215	2.765.730.697
18020	DEGASE	100	48.760.585
18020	DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	606.295.848
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.434.204.620
20340	RIOPREVIDENCIA	231	14.994.722.882
20340	RIOPREVIDENCIA	234	3.294.985
20610	FAF	100	153.548.993
21010	SECCG	100	64.800.000
21020	SSCS	100	4.004.530
21060	SSMCC	100	13.007.712
21350	PRODERJ	100	41.453.205
21410	CEPERJ	100	10.691.770
21530	SERVE	100	136.514
21710	METRO	100	43.830
21720	CTC-RJ	100	330.710
21730	FLUMITRENS	100	399.114
24010	SEAS	100	10.513.472
24010	SEAS	297	978.956
24320	INEA	100	56.255.000
24320	INEA	218	39.157.638
24320	INEA	230	13.000.000
24320	INEA	232	8.000.000
24330	ITERJ	100	8.744.032
24370	DRM	100	6.143.106
25010	SEAP	100	563.318.351
25410	FSCABRINI	100	4.244.431
26010	SESEG (em Extinção)	100	9.250.082
29420	FS	223	316.394.260
29610	FES	100	294.522.768
29610	FES	122	588.145.413
29610	FES	225	11.357.792
29710	IVB	230	505.000
30010	SEDEERI	100	19.250.221
30310	AGETRANS	232	19.668.544
30320	AGENERSA	232	14.533.894
30340	LOTERJ	230	10.743.500
30380	IPEM-RJ	212	24.060.000
30390	JUCERJA	230	24.276.243
30750	CODIN	100	6.734.698
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.135.072
31330	DETRO-RJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	12.113.502
31720	CENTRAL	100	42.401.534
31730	RIOTRILHOS	100	40.168.000
37020	EGE/SEFAZ	100	17.058.000

37020	EGE/SEFAZ	107	751.081.910
40010	SECTI	100	10.417.175
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	850.521.346
40440	FAETEC	100	613.290.148
40440	FAETEC	224	15.820.286
40450	UENF	100	145.576.573
40460	CECIERJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	6.413.059
43710	TURISRIO	100	5.030.104
49010	SEDSODH	100	17.459.465
49412	FIA-RJ	100	12.402.734
50010	CGE	100	63.576.326
51010	SEPM	100	3.833.613.040
51010	SEPM	212	57.975.830
51010	SEPM	108	253.136.616
51660	FISED	103	153.236.831
52010	SEPOL	100	1.451.890.129
53010	SECID	100	3.307.114
53720	CEHAB-RJ	100	46.702.515
Total			34.032.213.369

Id: 2216675

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	9.000	
07310	IEEA	100	131.386	
07510	EMOP	100	33.183.514	
08320	RIOSEGURANCA	100	60.000	
08330	DETRAN-RJ	232	14.860.105	
08410	DER-RJ	100	13.536.800	
08411	FLXIII	100	1.300.000	
09010	PGE	100	400.000	
09610	FUNPERJ	230	2.500.000	
09610	FUNPERJ	232	2.000.000	
13010	SEAPPA	100	150.000	
13410	FIPERJ	100	180.500	
13530	EMATER	100	3.174.490	
13530	EMATER	230	50.725	
13540	PESAGRO	100	1.606.509	
13540	PESAGRO	230	40.604	
13710	CASERJ	100	2.160.000	
13710	CASERJ	230	208.000	
13720	CEASA	100	6.564.387	
13720	CEASA	230	36.840.000	
14010	SEGOV	100	5.000	
14310	PROCON-RJ	100	105.000	
15010	SECEC	100	5.000	
15410	FUNARJ	100	409.724	
15430	FTMRJ	100	876.129	
15440	FMIS	100	41.325	
16010	SEDEC	100	320.000	
16610	FUNESBOM	232	320.000	
17010	SEELJE	100	5.000	
17310	SUDERJ	100	2.662.055	
17310	SUDERJ	230	625.000	
18010	SEEDUC	100	1.515.000	
18020	DEGASE	100	20.000	
20010	SEFAZ	100	20.880.000	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.746.531.953	
20340	RIOPREVIDENCIA	234	347.725.293	
21010	SECCG	100	555.705	
21020	SSCS	100	5.000	
21060	SSMCC	100	10.000	
21350	PRODERJ	100	2.815.190	
21410	CEPERJ	100	356.757	
21530	SERVE	100	2.805.000	
21710	METRO	100	678.571	
21720	CTC-RJ	100	422.818	
21720	CTC-RJ	230	139.389	
21730	FLUMITRENS	100	4.559.429	
24010	SEAS	100	190.000	
24320	INEA	100	1.866.958	
24320	INEA	212	7.991	
24320	INEA	218	4.010.000	
24320	INEA	230	50.000	
24330	ITERJ	100	60.000	
24370	DRM	100	20.000	
24370	DRM	232	10.000	
24630	FUNDRHI	230	10.000	
25010	SEAP	100	20.000	
25410	FSCABRINI	100	110.000	
25410	FSCABRINI	230	110.000	
26010	SESEG (em Extinção)	100	30.000	
29010	SES	100	5.000	
29310	IASERJ	100	851.537	
29310	IASERJ	230	289.416	
29420	FS	223	608.400	
29610	FES	100	108.897.834	
29710	IVB	230	7.998.593	
30010	SEDEERI	100	5.000	
30320	AGENERSA	232	300.000	
30340	LOTERJ	230	1.800.000	
30380	IPEM-RJ	100	155.000	
30380	IPEM-RJ	212	400.000	
30390	JUCERJA	230	1.200.000	
30750	CODIN	100	3.082.830	
30750	CODIN	230	1.305.000	
31010	SETRANS	100	18.046	
31330	DETRO-RJ	230	1.400.000	
31710	CODERTE	230	8.451.420	
31720	CENTRAL	100	36.262.421	
31720	CENTRAL	230	815.103	
31730	RIOTRILHOS	100	33.750.426	
37010	EGE/SECCG	100	200.000.000	
37020	EGE/SEFAZ	100	2.432.586.086	
37020	EGE/SEFAZ	101	605.137.593	
37020	EGE/SEFAZ	102	133.178.302	
37020	EGE/SEFAZ	104	827.328.447	
37020	EGE/SEFAZ	107	1.008.363.831	
37020	EGE/SEFAZ	111	200.723.786	
37020	EGE/SEFAZ	126	249.931	
37020	EGE/SEFAZ	132	32.734.956	
40010	SECTI	100	48.300	
40410	FAPERJ	100	25.000	
40430	UERJ	100	18.214.350	
40430	UERJ	212	512.805	
40430	UERJ	230	4.773.357	
40440	FAETEC	100	6.005.000	
40440	FAETEC	230	10.750	
40450	UENF	100	7.473.422	
40450	UENF	212	13.276	

40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	20.000
40470	UEZO	100	300.000
43010	SETUR	100	90.000
43710	TURISRIO	100	12.648.888
49010	SEDSODH	100	71.700
49412	FIA-RJ	100	88.697
50010	CGE	100	18.000
51010	SEPM	100	1.200.000
51650	FUNESPOM	230	280.000
52010	SEPOL	100	450.000
53010	SECID	100	1.000
53720	CEHAB-RJ	100	2.119.398
53720	CEHAB-RJ	230	1.062.500
Total			8.963.903.207

Id: 2216676

Unidade Orçamentária		15440	
FR		FMIS	
Limite para Movimentação de Empenho (Anual)		100	
7010			41.325
SEINFRA		16010	
100		SEDEC	
	9.000	100	320.000
7310			
IEEA		16610	
100	131.386	FUNESBOM	
		232	320.000
7510			
EMOP		17010	
100	33.183.514	SEELJE	
		100	5.000
8320			
RIOSEGURANCA		17310	
100	60.000	SUDERJ	
		100	2.184.775
8330			
DETRAN-RJ		17310	
232	14.860.105	SUDERJ	
		230	625.000
8410			
DER-RJ		18010	
100	13.536.800	SEEDUC	
		100	1.515.000
8411			
FLXIII		18020	
100	1.300.000	DEGASE	
		100	20.000
9010			
PGE		20010	
100	400.000	SEFAZ	
		100	20.880.000
9610			
FUNPERJ		20340	
230	2.500.000	RIOPREVIDENCIA	
		231	2.746.531.953
9610			
FUNPERJ		20340	
232	2.000.000	RIOPREVIDENCIA	
		234	347.725.293
13010			
SEAPPA		21010	
100	150.000	SECCG	
		100	555.705
13410			
FIPERJ		21020	
100	180.500	SSCS	
		100	5.000
13530			
EMATER		21060	
100	3.174.490	SSMCC	
		100	10.000
13530			
EMATER		21350	
230	50.725	PRODERJ	
		100	2.815.190
13540			
PESAGRO		21410	
100	1.606.509	CEPERJ	
		100	356.757
13540			
PESAGRO		21530	
230	40.604	SERVE	
		100	2.805.000
13710			
CASERJ		21710	
100	2.160.000	METRO	
		100	678.571
13710			
CASERJ		21720	
230	208.000	CTC-RJ	
		100	422.818
13720			
CEASA		21720	
100	6.564.387	CTC-RJ	
		230	139.389
13720			
CEASA		21730	
230	36.840.000	FLUMITRENS	
		100	4.559.429
14010			
SEGOV		24010	
100	5.000	SEAS	
		100	190.000
14310			
PROCON-RJ		24320	
100	105.000	INEA	
		100	1.866.958
15010			
SECEC		24320	
100	5.000	INEA	
		212	7.991
15410			
FUNARJ		24320	
100	409.724	INEA	
		218	4.010.000
15430			
FTMRJ		24320	
100		INEA	
		230	50.000

24330 ITERJ 100	60.000	37020 EGE/SEFAZ 101	605.137.593
24370 DRM 100	20.000	37020 EGE/SEFAZ 102	133.178.302
24370 DRM 232	10.000	37020 EGE/SEFAZ 104	827.328.447
24630 FUNDRHI 230	10.000	37020 EGE/SEFAZ 107	1.008.363.831
25010 SEAP 100	20.000	37020 EGE/SEFAZ 111	200.723.786
25410 FSCABRINI 100	110.000	37020 EGE/SEFAZ 126	249.931
25410 FSCABRINI 230	110.000	37020 EGE/SEFAZ 132	32.734.956
26010 SESEG (em Extinção) 100	30.000	40010 SECTI 100	48.300
29010 SES 100	5.000	40410 FAPERJ 100	25.000
29310 IASERJ 100	851.537	40430 UERJ 100	18.214.350
29310 IASERJ 230	289.416	40430 UERJ 212	512.805
29420 FS 223	608.400	40430 UERJ 230	4.773.357
29610 FES 100	108.897.834	40440 FAETEC 100	6.005.000
29710 IVB 230	7.998.593	40440 FAETEC 230	10.750
30010 SEDEERI 100	5.000	40450 UENF 100	7.473.422
30320 AGENERSA 232	300.000	40450 UENF 212	13.276
30340 LOTERJ 230	1.800.000	40450 UENF 230	5.000
30380 IPEM-RJ 100	155.000	40460 CECIERJ 100	727.500
30380 IPEM-RJ 212	400.000	40460 CECIERJ 230	20.000
30390 JUCERJA 230	1.200.000	40470 UEZO 100	300.000
30750 CODIN 100	3.082.830	43010 SETUR 100	90.000
30750 CODIN 230	1.305.000	43710 TURISRIO 100	12.648.888
31010 SETRANS 100	18.046	49010 SEDSODH 100	71.700
31330 DETRO-RJ 230	1.400.000	49412 FIA-RJ 100	88.697
31710 CODERTE 230	8.451.420	50010 CGE 100	18.000
31720 CENTRAL 100	36.262.421	51010 SEPM 100	1.200.000
31720 CENTRAL 230	815.103	51650 FUNESPOM 230	280.000
31730 RIOTRILHOS 100	41.375.060	52010 SEPOL 100	450.000
37010 EGE/SECCG 100	200.000.000	53010 SECID 100	1.000
37020 EGE/SEFAZ 100	2.438.786.086	53720 CEHAB-RJ 100	2.119.398
		53720 CEHAB-RJ 230	1.062.500
		Total	8.977.250.560

Id: 2216677

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
Unidade Orçamentária		FR	Limite de Movimentação para Empenho	
07010	SEINFRA	100	5.178.515	
07010	SEINFRA	212	24.655.088	
07010	SEINFRA	214	133.394.561	
07010	SEINFRA	230	100.000	
07310	IEEA	100	144.740	
07510	EMOP	100	5.952.461	
07510	EMOP	230	83.064	
08010	VICE-GOV	100	67.231	
08320	RIOSEGURANCA	100	124.564	
08330	DETRAN-RJ	212	2.453.843	
08330	DETRAN-RJ	230	43.490.708	
08330	DETRAN-RJ	232	722.865.629	
08410	DER-RJ	100	108.785.170	
08410	DER-RJ	126	29.609.589	
08410	DER-RJ	230	26.008.561	
08411	FLXIII	100	22.525.452	
08411	FLXIII	122	4.176.895	
09010	PGE	230	103.537.151	
09610	FUNPERJ	230	18.861.474	
09610	FUNPERJ	232	195.309.544	
10610	FEMP	230	47.616.950	
13010	SEAPPA	100	6.247.293	
13010	SEAPPA	111	2.792.000	
13010	SEAPPA	195	3.008.292	
13010	SEAPPA	212	5.715.147	
13010	SEAPPA	230	74.853	
13010	SEAPPA	232	1.405.017	
13410	FIPERJ	100	228.496	
13530	EMATER	100	3.779.126	
13530	EMATER	230	1.037.642	
13540	PESAGRO	100	691.514	
13540	PESAGRO	212	4.196.752	
13540	PESAGRO	230	133.296	
13540	PESAGRO	233	40.749	
13710	CASERJ	100	13.278	
13710	CASERJ	230	287.212	
13720	CEASA	100	160.000	
13720	CEASA	230	82.947.123	
14010	SEGOV	100	12.582.976	
14010	SEGOV	212	874.051	
14310	PROCON-RJ	100	464.057	
14610	FEPROCON	230	11.617.436	
15010	SECEC	100	15.972.761	
15010	SECEC	212	37.656.238	
15010	SECEC	230	100.255	
15410	FUNARJ	100	2.802.584	
15410	FUNARJ	230	831.463	
15430	FTMRJ	100	7.897.886	
15430	FTMRJ	230	3.729.062	
15440	FMIS	100	366.251	
15440	FMIS	230	30.000	
15610	FEC	100	15.940	
15610	FEC	230	26.319.751	
16010	SEDEC	120	4.354.040	
16610	FUNESBOM	120	1.742.606	
16610	FUNESBOM	225	1.000.000	
16610	FUNESBOM	230	85.022.770	
16610	FUNESBOM	232	186.156.157	
17010	SEELJE	100	6.949.870	
17010	SEELJE	212	1.577.579	
17010	SEELJE	224	13.167.024	
17310	SUDERJ	100	1.258.612	
17310	SUDERJ	230	2.689.916	
18010	SEEDUC	100	353.771.688	
18010	SEEDUC	105	460.432.689	
18010	SEEDUC	120	2.465.199	
18010	SEEDUC	122	309.835.514	
18010	SEEDUC	212	192.766	
18010	SEEDUC	215	16.908.936	
18010	SEEDUC	224	209.364.172	
18020	NOVO DEGASE	100	76.119.559	
18020	NOVO DEGASE	101	28.786.391	
18020	NOVO DEGASE	120	316.909	
18020	DEGASE	100	16.682.319	
18030	CEE	100	113.783	
20010	SEFAZ	100	68.036.374	
20010	SEFAZ	111	250.000.000	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	185.889.927	
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.291.219	
20610	FAF	100	89.099.848	
21010	SECCG	100	8.392.122	
21020	SSCS	100	7.570.098	
21060	SSMCC	100	7.431.579	
21350	PRODERJ	100	11.411.732	
21350	PRODERJ	122	50.000	
21350	PRODERJ	230	10.076.467	
21410	CEPERJ	100	236.650	
21410	CEPERJ	230	5.320.000	
21530	SERVE	100	4.978	
21610	FUNDEP	233	35.000	
21620	FEMPO	230	9.235.711	
21710	METRO	100	4.278	
21720	CTC-RJ	100	8.284	
21720	CTC-RJ	230	50.000	
21730	FLUMITRENS	100	11.327	
24010	SEAS	100	138.772	
24010	SEAS	111	335.000.000	
24010	SEAS	214	48.501.683	
24010	SEAS	297	1.000.000	
24020	UEPSAM	100	105.000	
24040	FECAM	101	563.689	
24040	FECAM	104	665.725.789	
24040	FECAM	297	6.000.000	
24320	INEA	212	4.355.591	
24320	INEA	214	238.945.045	
24320	INEA	218	56.069.780	
24320	INEA	230	20.950.670	
24320	INEA	232	17.072.850	
24320	INEA	233	264.500	
24320	INEA	297	17.628.285	
24330	ITERJ	100	382.871	
24330	ITERJ	122	126.064	
24330	ITERJ	212	6.767.142	
24370	DRM	100	154.472	
24370	DRM	230	1.200	
24370	DRM	232	412.780	
24630	FUNDRHI	212	1.381.116	
24630	FUNDRHI	230	175.288.275	
24640	FUNTERJ	230	3.000	
25010	SEAP	100	401.443.362	

25010	SEAP	120	2.616.785
25010	SEAP	212	4.097.456
25410	FSCABRINI	100	1.306.529
25410	FSCABRINI	230	11.083.791
25610	FUESP	100	45.830
25610	FUESP	120	148.631
25610	FUESP	212	4.770
25610	FUESP	224	61.743.638
25610	FUESP	230	12.784.737
26010	SESEG (em Extinção)	100	23.261.059
26010	SESEG (em Extinção)	212	21.528.193
29010	SES	100	46.500
29010	SES	224	618.000
29310	IASERJ	100	1.627.800
29310	IASERJ	230	120.000
29420	FS	223	367.568.880
29420	FS	225	2.590
29610	FES	100	1.584.886.127
29610	FES	122	2.460.159.913
29610	FES	212	2.151.261
29610	FES	225	775.191.016
29610	FES	232	3.556.497
29710	IVB	230	140.361.687
30010	SEDEERI	100	6.250.035
30010	SEDEERI	212	11.408.817
30310	AGETRANSP	230	909.931
30310	AGETRANSP	232	4.246.525
30320	AGENERSA	232	8.842.503
30340	LOTERRJ	230	162.656.500
30380	IPEM-RJ	212	29.597.550
30390	JUCERJA	230	37.555.679
30610	FEFEPS	230	5.000
30630	FREMF	230	60.645.486
30750	CODIN	100	3.762.578
30750	CODIN	230	6.347.699
31010	SETRANS	100	12.810.742
31010	SETRANS	122	16.945.500
31010	SETRANS	212	31.954
31010	SETRANS	214	35.856.709
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	59.621.632
31610	FET	122	279.755.500
31710	CODERTE	230	11.292.670
31720	CENTRAL	100	5.759.334
31720	CENTRAL	111	386.533.990
31720	CENTRAL	230	1.599.177
31730	RIOTRILHOS	100	7.862.132
31730	RIOTRILHOS	230	1.047.852
37020	EGE/SEFAZ	100	2.500
40010	SECTI	100	1.430.641
40410	FAPERJ	100	342.573.692
40410	FAPERJ	101	7.085
40410	FAPERJ	212	9.680.824
40410	FAPERJ	230	1.842.376
40430	UERJ	100	266.537.338
40430	UERJ	122	68.490.681
40430	UERJ	212	13.580.588
40430	UERJ	225	44.193.956
40430	UERJ	230	43.869.913
40440	FAETEC	100	113.407.334
40440	FAETEC	101	11.342.290
40440	FAETEC	122	16.544.359
40440	FAETEC	224	12.150.825
40440	FAETEC	230	304.250
40450	UENF	100	69.138.603
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	5.220.706
40450	UENF	230	242.741
40460	CECIERJ	100	45.292.296
40460	CECIERJ	101	4.731
40460	CECIERJ	212	9.158.739
40460	CECIERJ	230	3.877.302
40470	UEZO	100	13.532.061
40470	UEZO	212	1.400.000
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	1.331.489
43010	SETUR	100	18.910.066
43010	SETUR	111	73.803.030
43010	SETUR	212	7.864.477
43710	TURISRIO	100	159.910
49010	SEDSODH	100	9.151.713
49010	SEDSODH	122	45.373.486
49412	FIA-RJ	100	512.807
49412	FIA-RJ	230	5.004
49610	FFIA	100	7.435
49610	FFIA	230	4.538.888
49641	FUPDE	100	2.500
49650	FEAS	100	4.513.375
49650	FEAS	122	54.722.107
49650	FEAS	212	254.192
49650	FEAS	224	14.004.647
49650	FEAS	230	3.576.511
50010	CGE	100	1.430.558
50610	FACI-RJ	100	5.000
51010	SEPM	100	129.305.597
51010	SEPM	120	59.283.352
51640	FUNESSP	100	2.500
51650	FUNESPOM	212	9.574.402
51650	FUNESPOM	218	23.485.596
51650	FUNESPOM	230	204.067.484
51660	FISED	103	488.640.609
52010	SEPOL	100	37.293.050
52010	SEPOL	120	11.147.797
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	872.424
53010	SECID	100	719.078
53010	SECID	104	141.127
53010	SECID	111	63.560.666
53010	SECID	212	5.864.099
53010	SECID	214	19.682.582
53610	FEHIS	122	163.609.141
53610	FEHIS	214	949.887
53720	CEHAB-RJ	100	1.975.844
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
Total			15.368.376.262

Id: 2216678

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2019, SUELLEN DA SILVA BUENO WANDERLEY, ID FUNCIONAL Nº 5073651-5, do cargo comissão de Coordenador Administrativo, símbolo UEZO-5, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

- UEZO, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-26/002/736/2019.

NOMEAR SUELLEN DA SILVA BUENO WANDERLEY, ID FUNCIONAL Nº 5073651-5, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2019, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo UEZO-5, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Maria de Fátima Paulino Maciel, ID Funcional nº 0577164-1. Processo nº E-26/002/736/2019.

NOMEAR RAQUEL SILVA DE MAGALHÃES, ID FUNCIONAL Nº 5084472-5 para exercer, com validade a contar de 21 de setembro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador de Áreas, símbolo UEZO-5, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Alessandra Micherla Rodrigues do Nascimento, ID Funcional nº 4350436-1. Processo nº E-26/002/734/2019.

NOMEAR GELSON ALVES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2019, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo UEZO-6, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Raquel Silva de Magalhães, ID Funcional nº 5084472-5. Processo nº E-26/002/715/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2019, KATIA DE AQUINO KALAZANS VENTURA, ID FUNCIONAL Nº 3947158-6 , do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-26/005/5805/2019.

NOMEAR VERA LÚCIA FERNANDES LEMOS para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secre-